

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.184 de 30 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$358.992,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.184/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	358.992,00	
	16.482.0009.121800	4.4.90.51	1.500.1		358.992,00
SUB-TOTAL				358.992,00	358.992,00
TOTAL GERAL				358.992,00	358.992,00

DECRETO Nº 40.185 de 30 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.185/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
591110-FCE	11.334.0005.101900	3.3.90.39	2.759.3	100.000,00		
	11.334.0005.101900	4.5.90.66	2.759.3		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.186 de 30 de maio de 2025

Regulamenta as gratificações dos arts. 42, 43 e 44 da Lei nº 8.722, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 42, 43 e 44 da Lei nº 8.722, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º As tabelas das gratificações, para a jornada de 40 horas, previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 42 e arts. 43 e 44, todos da Lei nº 8.722, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025, são aquelas previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Parágrafo único. As tabelas de gratificações referentes à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais corresponderão à metade dos valores previstos nas tabelas para jornada de 40 (quarenta) horas semanais constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto, conforme arts. 18 e 21 da Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão



ANEXO I

TABELA GRATIFICAÇÃO POR OTIMIZAÇÃO DO TEMPO

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação por Otimização do Tempo – 40 horas semanais			
	13 horas/ aula	14 horas/ aula	15 horas/ aula	16 ou mais horas/ aula
1A	R\$ 244,92	R\$ 489,83	R\$ 734,75	R\$ 979,66
1B	R\$ 251,04	R\$ 502,08	R\$ 753,12	R\$ 1.004,16
1C	R\$ 257,31	R\$ 514,63	R\$ 771,94	R\$ 1.029,26
1D	R\$ 263,75	R\$ 527,50	R\$ 791,24	R\$ 1.054,99
1E	R\$ 270,34	R\$ 540,68	R\$ 811,02	R\$ 1.081,37
1F	R\$ 277,10	R\$ 554,20	R\$ 831,30	R\$ 1.108,40
1G	R\$ 284,03	R\$ 568,06	R\$ 852,08	R\$ 1.136,11
1H	R\$ 291,13	R\$ 582,26	R\$ 873,39	R\$ 1.164,51
1I	R\$ 298,41	R\$ 596,81	R\$ 895,22	R\$ 1.193,63
1J	R\$ 305,87	R\$ 611,73	R\$ 917,60	R\$ 1.223,47
1L	R\$ 313,51	R\$ 627,03	R\$ 940,54	R\$ 1.254,06
1M	R\$ 321,35	R\$ 642,70	R\$ 964,06	R\$ 1.285,41
1N	R\$ 329,39	R\$ 658,77	R\$ 988,16	R\$ 1.317,54
1O	R\$ 337,62	R\$ 675,24	R\$ 1.012,86	R\$ 1.350,48
1P	R\$ 346,06	R\$ 692,12	R\$ 1.038,18	R\$ 1.384,24
2A	R\$ 309,41	R\$ 618,82	R\$ 928,24	R\$ 1.237,65
2B	R\$ 317,15	R\$ 634,29	R\$ 951,44	R\$ 1.268,59
2C	R\$ 325,08	R\$ 650,15	R\$ 975,23	R\$ 1.300,30
2D	R\$ 333,20	R\$ 666,41	R\$ 999,61	R\$ 1.332,81
2E	R\$ 341,53	R\$ 683,07	R\$ 1.024,60	R\$ 1.366,13
2F	R\$ 350,07	R\$ 700,14	R\$ 1.050,22	R\$ 1.400,29
2G	R\$ 358,82	R\$ 717,65	R\$ 1.076,47	R\$ 1.435,30
2H	R\$ 367,79	R\$ 735,59	R\$ 1.103,38	R\$ 1.471,18
2I	R\$ 376,99	R\$ 753,98	R\$ 1.130,97	R\$ 1.507,96
2J	R\$ 386,41	R\$ 772,83	R\$ 1.159,24	R\$ 1.545,65
2L	R\$ 396,07	R\$ 792,15	R\$ 1.188,22	R\$ 1.584,30
2M	R\$ 405,98	R\$ 811,95	R\$ 1.217,93	R\$ 1.623,91
2N	R\$ 416,13	R\$ 832,25	R\$ 1.248,38	R\$ 1.664,50
2O	R\$ 426,53	R\$ 853,06	R\$ 1.279,59	R\$ 1.706,11
2P	R\$ 437,19	R\$ 874,38	R\$ 1.311,58	R\$ 1.748,77
3A	R\$ 389,00	R\$ 778,00	R\$ 1.167,00	R\$ 1.556,00
3B	R\$ 398,73	R\$ 797,45	R\$ 1.196,18	R\$ 1.594,90
3C	R\$ 408,69	R\$ 817,39	R\$ 1.226,08	R\$ 1.634,77
3D	R\$ 418,91	R\$ 837,82	R\$ 1.256,73	R\$ 1.675,64
3E	R\$ 429,38	R\$ 858,77	R\$ 1.288,15	R\$ 1.717,53
3F	R\$ 440,12	R\$ 880,24	R\$ 1.320,35	R\$ 1.760,47
3G	R\$ 451,12	R\$ 902,24	R\$ 1.353,36	R\$ 1.804,48
3H	R\$ 462,40	R\$ 924,80	R\$ 1.387,20	R\$ 1.849,60
3I	R\$ 473,96	R\$ 947,92	R\$ 1.421,88	R\$ 1.895,83
3J	R\$ 485,81	R\$ 971,62	R\$ 1.457,42	R\$ 1.943,23
3L	R\$ 497,95	R\$ 995,91	R\$ 1.493,86	R\$ 1.991,81
3M	R\$ 510,40	R\$ 1.020,80	R\$ 1.531,21	R\$ 2.041,61
3N	R\$ 523,16	R\$ 1.046,32	R\$ 1.569,49	R\$ 2.092,65
3O	R\$ 536,24	R\$ 1.072,48	R\$ 1.608,72	R\$ 2.144,96
3P	R\$ 549,65	R\$ 1.099,29	R\$ 1.648,94	R\$ 2.198,59
4A	R\$ 487,13	R\$ 974,26	R\$ 1.461,39	R\$ 1.948,52
4B	R\$ 499,31	R\$ 998,61	R\$ 1.497,92	R\$ 1.997,23
4C	R\$ 511,79	R\$ 1.023,58	R\$ 1.535,37	R\$ 2.047,16
4D	R\$ 524,58	R\$ 1.049,17	R\$ 1.573,75	R\$ 2.098,34
4E	R\$ 537,70	R\$ 1.075,40	R\$ 1.613,10	R\$ 2.150,80
4F	R\$ 551,14	R\$ 1.102,28	R\$ 1.653,43	R\$ 2.204,57

4G	R\$ 564,92	R\$ 1.129,84	R\$ 1.694,76	R\$ 2.259,68
4H	R\$ 579,04	R\$ 1.158,09	R\$ 1.737,13	R\$ 2.316,17
4I	R\$ 593,52	R\$ 1.187,04	R\$ 1.780,56	R\$ 2.374,08
4J	R\$ 608,36	R\$ 1.216,71	R\$ 1.825,07	R\$ 2.433,43
4L	R\$ 623,57	R\$ 1.247,13	R\$ 1.870,70	R\$ 2.494,26
4M	R\$ 639,16	R\$ 1.278,31	R\$ 1.917,47	R\$ 2.556,62
4N	R\$ 655,13	R\$ 1.310,27	R\$ 1.965,40	R\$ 2.620,54
4O	R\$ 671,51	R\$ 1.343,03	R\$ 2.014,54	R\$ 2.686,05
4P	R\$ 688,30	R\$ 1.376,60	R\$ 2.064,90	R\$ 2.753,20

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação por Otimização do Tempo – 40 horas semanais			
	Quadro Suplementar			
	13 horas/ aula	14 horas/ aula	15 horas/ aula	16 ou mais horas/ aula
1A	R\$ 183,20	R\$ 366,40	R\$ 549,61	R\$ 732,81
1B	R\$ 187,78	R\$ 375,56	R\$ 563,35	R\$ 751,13
1C	R\$ 192,48	R\$ 384,95	R\$ 577,43	R\$ 769,90
1D	R\$ 197,29	R\$ 394,58	R\$ 591,86	R\$ 789,15
1E	R\$ 202,22	R\$ 404,44	R\$ 606,66	R\$ 808,88
1F	R\$ 207,28	R\$ 414,55	R\$ 621,83	R\$ 829,10
1G	R\$ 212,46	R\$ 424,91	R\$ 637,37	R\$ 849,83
1H	R\$ 217,77	R\$ 435,54	R\$ 653,31	R\$ 871,08
1I	R\$ 223,21	R\$ 446,43	R\$ 669,64	R\$ 892,85
1J	R\$ 228,79	R\$ 457,59	R\$ 686,38	R\$ 915,17
1L	R\$ 234,51	R\$ 469,03	R\$ 703,54	R\$ 938,05
1M	R\$ 240,38	R\$ 480,75	R\$ 721,13	R\$ 961,50
1N	R\$ 246,38	R\$ 492,77	R\$ 739,15	R\$ 985,54
1O	R\$ 252,54	R\$ 505,09	R\$ 757,63	R\$ 1.010,18
1P	R\$ 258,86	R\$ 517,72	R\$ 776,57	R\$ 1.035,43
2A	R\$ 192,36	R\$ 384,73	R\$ 577,09	R\$ 769,45
2B	R\$ 197,17	R\$ 394,34	R\$ 591,52	R\$ 788,69
2C	R\$ 202,10	R\$ 404,20	R\$ 606,30	R\$ 808,41
2D	R\$ 207,15	R\$ 414,31	R\$ 621,46	R\$ 828,62
2E	R\$ 212,33	R\$ 424,67	R\$ 637,00	R\$ 849,33
2F	R\$ 217,64	R\$ 435,28	R\$ 652,92	R\$ 870,57
2G	R\$ 223,08	R\$ 446,16	R\$ 669,25	R\$ 892,33
2H	R\$ 228,66	R\$ 457,32	R\$ 685,98	R\$ 914,64
2I	R\$ 234,38	R\$ 468,75	R\$ 703,13	R\$ 937,50
2J	R\$ 240,24	R\$ 480,47	R\$ 720,71	R\$ 960,94
2L	R\$ 246,24	R\$ 492,48	R\$ 738,72	R\$ 984,96
2M	R\$ 252,40	R\$ 504,79	R\$ 757,19	R\$ 1.009,59
2N	R\$ 258,71	R\$ 517,41	R\$ 776,12	R\$ 1.034,83
2O	R\$ 265,17	R\$ 530,35	R\$ 795,52	R\$ 1.060,70
2P	R\$ 271,80	R\$ 543,61	R\$ 815,41	R\$ 1.087,22
3A	R\$ 201,52	R\$ 403,04	R\$ 604,57	R\$ 806,09
3B	R\$ 206,56	R\$ 413,12	R\$ 619,68	R\$ 826,24
3C	R\$ 211,72	R\$ 423,45	R\$ 635,17	R\$ 846,90
3D	R\$ 217,02	R\$ 434,03	R\$ 651,05	R\$ 868,07
3E	R\$ 222,44	R\$ 444,89	R\$ 667,33	R\$ 889,77
3F	R\$ 228,00	R\$ 456,01	R\$ 684,01	R\$ 912,01
3G	R\$ 233,70	R\$ 467,41	R\$ 701,11	R\$ 934,81
3H	R\$ 239,55	R\$ 479,09	R\$ 718,64	R\$ 958,19
3I	R\$ 245,54	R\$ 491,07	R\$ 736,61	R\$ 982,14
3J	R\$ 251,67	R\$ 503,35	R\$ 755,02	R\$ 1.006,70
3L	R\$ 257,97	R\$ 515,93	R\$ 773,90	R\$ 1.031,86
3M	R\$ 264,42	R\$ 528,83	R\$ 793,25	R\$ 1.057,66
3N	R\$ 271,03	R\$ 542,05	R\$ 813,08	R\$ 1.084,10
3O	R\$ 277,80	R\$ 555,60	R\$ 833,40	R\$ 1.111,20
3P	R\$ 284,75	R\$ 569,49	R\$ 854,24	R\$ 1.138,99

ANEXO II

TABELA GRATIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais	NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais
1A	R\$ 979,66	2A	R\$ 1.237,65
1B	R\$ 1.004,16	2B	R\$ 1.268,59
1C	R\$ 1.029,26	2C	R\$ 1.300,30
1D	R\$ 1.054,99	2D	R\$ 1.332,81
1E	R\$ 1.081,37	2E	R\$ 1.366,13
1F	R\$ 1.108,40	2F	R\$ 1.400,29
1G	R\$ 1.136,11	2G	R\$ 1.435,30
1H	R\$ 1.164,51	2H	R\$ 1.471,18
1I	R\$ 1.193,63	2I	R\$ 1.507,96
1J	R\$ 1.223,47	2J	R\$ 1.545,65
1L	R\$ 1.254,06	2L	R\$ 1.584,30
1M	R\$ 1.285,41	2M	R\$ 1.623,91
1N	R\$ 1.317,54	2N	R\$ 1.664,50
1O	R\$ 1.350,48	2O	R\$ 1.706,11
1P	R\$ 1.384,24	2P	R\$ 1.748,77

ANEXO III

TABELA GRATIFICAÇÃO PARA ESTÍMULO AO PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais	NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais
1A	R\$ 163,28	2A	R\$ 206,27
1B	R\$ 167,36	2B	R\$ 211,43
1C	R\$ 171,54	2C	R\$ 216,72
1D	R\$ 175,83	2D	R\$ 222,14
1E	R\$ 180,23	2E	R\$ 227,69
1F	R\$ 184,73	2F	R\$ 233,38
1G	R\$ 189,35	2G	R\$ 239,22
1H	R\$ 194,09	2H	R\$ 245,20
1I	R\$ 198,94	2I	R\$ 251,33
1J	R\$ 203,91	2J	R\$ 257,61
1L	R\$ 209,01	2L	R\$ 264,05
1M	R\$ 214,23	2M	R\$ 270,65
1N	R\$ 219,59	2N	R\$ 277,42
1O	R\$ 225,08	2O	R\$ 284,35
1P	R\$ 230,71	2P	R\$ 291,46

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais
3A	R\$ 1.556,00
3B	R\$ 1.594,90
3C	R\$ 1.634,77
3D	R\$ 1.675,64
3E	R\$ 1.717,53
3F	R\$ 1.760,47
3G	R\$ 1.804,48
3H	R\$ 1.849,60
3I	R\$ 1.895,83
3J	R\$ 1.943,23
3L	R\$ 1.991,81
3M	R\$ 2.041,61
3N	R\$ 2.092,65
3O	R\$ 2.144,96
3P	R\$ 2.198,59

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais
4A	R\$ 1.948,52
4B	R\$ 1.997,23
4C	R\$ 2.047,16
4D	R\$ 2.098,34
4E	R\$ 2.150,80
4F	R\$ 2.204,57
4G	R\$ 2.259,68
4H	R\$ 2.316,17
4I	R\$ 2.374,08
4J	R\$ 2.433,43
4L	R\$ 2.494,26
4M	R\$ 2.556,62
4N	R\$ 2.620,54
4O	R\$ 2.686,05
4P	R\$ 2.753,20

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais
3A	R\$ 259,33
3B	R\$ 265,82
3C	R\$ 272,46
3D	R\$ 279,27
3E	R\$ 286,26
3F	R\$ 293,41
3G	R\$ 300,75
3H	R\$ 308,27
3I	R\$ 315,97
3J	R\$ 323,87
3L	R\$ 331,97
3M	R\$ 340,27
3N	R\$ 348,77
3O	R\$ 357,49
3P	R\$ 366,43

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais
4A	R\$ 324,75
4B	R\$ 332,87
4C	R\$ 341,19
4D	R\$ 349,72
4E	R\$ 358,47
4F	R\$ 367,43
4G	R\$ 376,61
4H	R\$ 386,03
4I	R\$ 395,68
4J	R\$ 405,57
4L	R\$ 415,71
4M	R\$ 426,10
4N	R\$ 436,76
4O	R\$ 447,68
4P	R\$ 458,87

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais – Quadro Suplementar	NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	R\$ 122,13	2A	R\$ 128,24
1B	R\$ 125,19	2B	R\$ 131,45
1C	R\$ 128,32	2C	R\$ 134,73
1D	R\$ 131,53	2D	R\$ 138,10
1E	R\$ 134,81	2E	R\$ 141,56
1F	R\$ 138,18	2F	R\$ 145,09
1G	R\$ 141,64	2G	R\$ 148,72
1H	R\$ 145,18	2H	R\$ 152,44
1I	R\$ 148,81	2I	R\$ 156,25
1J	R\$ 152,53	2J	R\$ 160,16
1L	R\$ 156,34	2L	R\$ 164,16
1M	R\$ 160,25	2M	R\$ 168,26
1N	R\$ 164,26	2N	R\$ 172,47
1O	R\$ 168,36	2O	R\$ 176,78
1P	R\$ 172,57	2P	R\$ 181,20

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	R\$ 134,35
3B	R\$ 137,71
3C	R\$ 141,15
3D	R\$ 144,68
3E	R\$ 148,30
3F	R\$ 152,00
3G	R\$ 155,80
3H	R\$ 159,70
3I	R\$ 163,69
3J	R\$ 167,78
3L	R\$ 171,98
3M	R\$ 176,28
3N	R\$ 180,68
3O	R\$ 185,20
3P	R\$ 189,83

ANEXO IV

TABELA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais	NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
1A	R\$ 979,66	2A	R\$ 1.237,65
1B	R\$ 1.004,16	2B	R\$ 1.268,59
1C	R\$ 1.029,26	2C	R\$ 1.300,30
1D	R\$ 1.054,99	2D	R\$ 1.332,81
1E	R\$ 1.081,37	2E	R\$ 1.366,13
1F	R\$ 1.108,40	2F	R\$ 1.400,29
1G	R\$ 1.136,11	2G	R\$ 1.435,30
1H	R\$ 1.164,51	2H	R\$ 1.471,18
1I	R\$ 1.193,63	2I	R\$ 1.507,96
1J	R\$ 1.223,47	2J	R\$ 1.545,65
1L	R\$ 1.254,06	2L	R\$ 1.584,30
1M	R\$ 1.285,41	2M	R\$ 1.623,91
1N	R\$ 1.317,54	2N	R\$ 1.664,50
1O	R\$ 1.350,48	2O	R\$ 1.706,11
1P	R\$ 1.384,24	2P	R\$ 1.748,77

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
3A	R\$ 1.556,00
3B	R\$ 1.594,90
3C	R\$ 1.634,77
3D	R\$ 1.675,64
3E	R\$ 1.717,53
3F	R\$ 1.760,47
3G	R\$ 1.804,48
3H	R\$ 1.849,60
3I	R\$ 1.895,83
3J	R\$ 1.943,23
3L	R\$ 1.991,81
3M	R\$ 2.041,61
3N	R\$ 2.092,65
3O	R\$ 2.144,96
3P	R\$ 2.198,59

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
4A	R\$ 1.948,52
4B	R\$ 1.997,23
4C	R\$ 2.047,16
4D	R\$ 2.098,34
4E	R\$ 2.150,80
4F	R\$ 2.204,57
4G	R\$ 2.259,68
4H	R\$ 2.316,17
4I	R\$ 2.374,08
4J	R\$ 2.433,43
4L	R\$ 2.494,26
4M	R\$ 2.556,62
4N	R\$ 2.620,54
4O	R\$ 2.686,05
4P	R\$ 2.753,20

ANEXO V

TABELA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais – Quadro Suplementar	NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais – Quadro Suplementar	NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais	NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
1A	R\$ 732,81	2A	R\$ 769,45	1A	1.153,54	2A	1.457,31
1B	R\$ 751,13	2B	R\$ 788,69	1B		2B	
1C	R\$ 769,90	2C	R\$ 808,41	1C		2C	
1D	R\$ 789,15	2D	R\$ 828,62	1D		2D	
1E	R\$ 808,88	2E	R\$ 849,33	1E		2E	
1F	R\$ 829,10	2F	R\$ 870,57	1F		2F	
1G	R\$ 849,83	2G	R\$ 892,33	1G		2G	
1H	R\$ 871,08	2H	R\$ 914,64	1H		2H	
1I	R\$ 892,85	2I	R\$ 937,50	1I		2I	
1J	R\$ 915,17	2J	R\$ 960,94	1J		2J	
1L	R\$ 938,05	2L	R\$ 984,96	1L		2L	
1M	R\$ 961,50	2M	R\$ 1.009,59	1M		2M	
1N	R\$ 985,54	2N	R\$ 1.034,83	1N		2N	
1O	R\$ 1.010,18	2O	R\$ 1.060,70	1O		2O	
1P	R\$ 1.035,43	2P	R\$ 1.087,22	1P		2P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	R\$ 806,09
3B	R\$ 826,24
3C	R\$ 846,90
3D	R\$ 868,07
3E	R\$ 889,77
3F	R\$ 912,01
3G	R\$ 934,81
3H	R\$ 958,19
3I	R\$ 982,14
3J	R\$ 1.006,70
3L	R\$ 1.031,86
3M	R\$ 1.057,66
3N	R\$ 1.084,10
3O	R\$ 1.111,20
3P	R\$ 1.138,99

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
3A	1.832,16
3B	
3C	
3D	
3E	
3F	
3G	
3H	
3I	
3J	
3L	
3M	
3N	
3O	
3P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
4A	2.294,33
4B	
4C	
4D	
4E	
4F	
4G	
4H	
4I	
4J	
4L	
4M	
4N	
4O	
4P	

ANEXO VI

TABELA AJUDA DE CUSTO POR MUDANÇA DE DOMICÍLIO EM ILHA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	862,86
1B	
1C	
1D	
1E	
1F	
1G	
1H	
1I	
1J	
1L	
1M	
1N	
1O	
1P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
2A	906,02
2B	
2C	
2D	
2E	
2F	
2G	
2H	
2I	
2J	
2L	
2M	
2N	
2O	
2P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
1A	R\$ 1.632,77
1B	R\$ 1.673,59
1C	R\$ 1.715,43
1D	R\$ 1.758,32
1E	R\$ 1.802,28
1F	R\$ 1.847,33
1G	R\$ 1.893,52
1H	R\$ 1.940,86
1I	R\$ 1.989,38
1J	R\$ 2.039,11
1L	R\$ 2.090,09
1M	R\$ 2.142,34
1N	R\$ 2.195,90
1O	R\$ 2.250,80
1P	R\$ 2.307,07

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
2A	R\$ 2.062,75
2B	R\$ 2.114,32
2C	R\$ 2.167,17
2D	R\$ 2.221,36
2E	R\$ 2.276,89
2F	R\$ 2.333,81
2G	R\$ 2.392,16
2H	R\$ 2.451,96
2I	R\$ 2.513,26
2J	R\$ 2.576,09
2L	R\$ 2.640,50
2M	R\$ 2.706,51
2N	R\$ 2.774,17
2O	R\$ 2.843,52
2P	R\$ 2.914,61

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
3A	R\$ 2.593,33
3B	R\$ 2.658,17
3C	R\$ 2.724,62
3D	R\$ 2.792,74
3E	R\$ 2.862,55
3F	R\$ 2.934,12
3G	R\$ 3.007,47
3H	R\$ 3.082,66
3I	R\$ 3.159,72
3J	R\$ 3.238,72
3L	R\$ 3.319,69
3M	R\$ 3.402,68
3N	R\$ 3.487,75
3O	R\$ 3.574,94
3P	R\$ 3.664,31

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
4A	R\$ 3.247,53
4B	R\$ 3.328,71
4C	R\$ 3.411,93
4D	R\$ 3.497,23
4E	R\$ 3.584,66
4F	R\$ 3.674,28
4G	R\$ 3.766,13
4H	R\$ 3.860,29
4I	R\$ 3.956,80
4J	R\$ 4.055,72
4L	R\$ 4.157,11
4M	R\$ 4.261,04
4N	R\$ 4.367,56
4O	R\$ 4.476,75
4P	R\$ 4.588,67

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	949,16
3B	
3C	
3D	
3E	
3F	
3G	
3H	
3I	
3J	
3L	
3M	
3N	
3O	
3P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	R\$ 1.221,35
1B	R\$ 1.251,88
1C	R\$ 1.283,17
1D	R\$ 1.315,25
1E	R\$ 1.348,13
1F	R\$ 1.381,83
1G	R\$ 1.416,38
1H	R\$ 1.451,79
1I	R\$ 1.488,09
1J	R\$ 1.525,29
1L	R\$ 1.563,42
1M	R\$ 1.602,50
1N	R\$ 1.642,57
1O	R\$ 1.683,63
1P	R\$ 1.725,72

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
2A	R\$ 1.282,42
2B	R\$ 1.314,48
2C	R\$ 1.347,34
2D	R\$ 1.381,03
2E	R\$ 1.415,55
2F	R\$ 1.450,94
2G	R\$ 1.487,22
2H	R\$ 1.524,40
2I	R\$ 1.562,51
2J	R\$ 1.601,57
2L	R\$ 1.641,61
2M	R\$ 1.682,65
2N	R\$ 1.724,71
2O	R\$ 1.767,83
2P	R\$ 1.812,03

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	R\$ 1.343,48
3B	R\$ 1.377,07
3C	R\$ 1.411,50
3D	R\$ 1.446,78
3E	R\$ 1.482,95
3F	R\$ 1.520,02
3G	R\$ 1.558,02
3H	R\$ 1.596,98
3I	R\$ 1.636,90
3J	R\$ 1.677,83
3L	R\$ 1.719,77
3M	R\$ 1.762,77
3N	R\$ 1.806,84
3O	R\$ 1.852,01
3P	R\$ 1.898,31